

RALLY DE BOIA 2025

REGULAMENTO GERAL

1-DO RALLY DE BOIA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Maurilândia, realizará no dia 16 de novembro de 2025 o Tradicional Rally de Boia de Maurilândia.

PARÁGRAFO ÚNICO - O evento tem o objetivo de promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante uma concorrência leal e incentivar a preservação do meio ambiente mostrando as riquezas do Rio Verdão através de uma competição saudável e ecologicamente correta, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, espírito de grupo e de autodisciplina, necessários à formação integral do cidadão.

II - DA ORGANIZAÇÃO

Art.2º - A organização, direção e coordenação técnica do Rally de Boia 2025 será feita pela Comissão Organizadora, que é composta por funcionários da Prefeitura e voluntários.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Protocolo, localizada na Rua Sebastião Alves de Faria, Qd.52, bairro Lorena, em horário comercial das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art.4º - Poderão se inscrever no Rally de Boia 2025, todos os interessados em participar da prova, desde que preencham formalmente a ficha de inscrição fornecida pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão aceitas sob quaisquer justificativas, inscrições fora do prazo estabelecido e inscrição de menores de 16 anos.

Obs. Os competidores de 16 até 18 anos só poderão participar da prova com autorização dos pais ou responsável legal e os de 18 anos acima poderão participar após preencher a ficha de inscrição.

V- DAS RESPONSABILIDADES

Art.5º - O participante da prova deve providenciar sua boia e numerá-la de acordo com o número que estiver na sua ficha de inscrição, **caso sua boia não tenha número automaticamente não estará participando da prova, bem como as previsões contidas nos artigos 10º ao 19º.**

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

Cep 75930-000 - Maurilândia - GO

Art.6° - Os participantes deverão estar no rancho do Onaldo, local de encontro para marcação das boias e local de largada as 13h00minh para que a comissão organizadora possa fazer a marcação das boias e conferencias necessárias para largada.

Art.7° - é de responsabilidade do competidor o cuidado com a sua boia até após chegada, não sendo de responsabilidade da comissão organizadora guardar ou ressarcir algum sumiço ou danos em sua boia.

VI - DA PUNIÇÃO

Art.8° - Será desclassificado o competidor que estiver participando da prova com garrafas, taças ou copos de vidro. Ou qualquer outro objeto que possa oferecer risco aos outros competidores e causar algum dano ao meio ambiente.

Art.9° - Será desclassificado da prova o competidor que se envolver em atitudes de vandalismo, discussões, brigas, violência contra outros competidores, seguranças, corpo de bombeiros, ficiais de provas e membros da comissão organizadora, ou qualquer atitude que não siga o fair play esportivo.

VII – REGRAS PARA A PROVA

Art.10° - Só poderão participar da prova competidores e suas boias.

Art.11° - Os competidores não poderão abandonar suas boias em momento algum.

Art.12° - Não é permitido de forma alguma que um competidor reboque o outro competidor (a), caso isso aconteça o competidor (a) será eliminado (a) da prova.

Art. 13° - Não será permitido que o competidor saia do leito do rio em momento algum, caso isso aconteça o competidor (a) será eliminada da competição.

Art. 14° - Não será permito que algum (a) competidor (a) entre em canoas, caso isso aconteça será eliminado (a) da competição.

Art.15° - Nos trechos mais rasos será permitido que o competidor (a) corra no leito do rio não sendo necessário que a boia fique dentro da água.

Art. 16° - O atleta terá que ultrapassar a linha de chegada onde à comissão irá colocar uma faixa escrita chegada.

Art. 17° - Caso a boia fure ou rasgue, não será permitida a sua substituição. O competidor deve seguir com o equipamento original até o fim da prova ou abandonar a competição.

Art. 18° - Não é permitida a utilização de cordas, amarras ou quaisquer dispositivos que prendam a boia ao corpo do competidor ou a outros objetos.

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

Cep 75930-000 - Maurilândia - GO

Art. 19º- Não será permitido nenhum tipo de acessório anexo a boia. Só será permitido o uso da boia em seu formato original

VIII – PREMIAÇÃO

Art.20º - Serão premiados os 05 (cinco) primeiros competidores nas categorias masculino e feminino com a seguinte premiação.

Premiação masculina

- 1º Lugar – R\$ 1.500,00
- 2º Lugar – R\$ 1.000,00
- 3º Lugar – R\$ 700,00
- 4º Lugar – R\$500,00
- 5º Lugar – R\$300,00

Premiação feminina

- 1º Lugar – R\$ 1.500,00.
- 2º Lugar. – R\$ 1.000,00
- 3º Lugar – R\$ 700,00
- 4º Lugar – R\$500,00
- 5º Lugar – R\$300,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

WANDERVAL SILVA MARTINS
Prefeito Municipal